



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 906-SEI, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15 do Decreto nº 9.067, de 31 de maio de 2017, tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, e na Portaria Interministerial MDIC-MMA-MAPA nº 23, de 27 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo I, desta portaria, a relação das embarcações, para atuar na captura de tainha (Mugil liza), com o auxílio de rede-de-cerco, nas regiões Sudeste e Sul, para a temporada de pesca de 2017, em atendimento as decisões judiciais nº 5014854-34.2016.4.04.7200/SC; 5015477-98.2016.4.04.7200/SC; 501553-34.2016.4.04.7200/SC; 5001098-37.2011.404.7101/SC; 5028163-57.2017.4.04.0000/SC; 5029086-83.2017.4.04.0000/SC; 50281600-52.2017.4.04.0000/RS; 5029207-14.2017.4.04.0000/SC; 5029508-58.2017.40.4.0000/RS; 50297528-84.2017.04.0000/RS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS JORGE DE LIMA

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DAS EMBARCAÇÕES PARA ATUAR NA CAPTURA DE TAINHA (MUGIL LISA), COM AUXÍLIO DA REDE DE CERCO - DECISÕES JUDICIAIS nº 5014854-34.2016.4.04.7200/SC; 5015477-98.2016.4.04.7200/SC; 501553-34.2016.4.04.7200/SC; 5001098-37.2011.404.7101/SC; 5028163-57.2017.4.04.0000/SC; 5029086-83.2017.4.04.0000/SC; 50281600-52.2017.4.04.0000/RS; 5029207-14.2017.4.04.0000/SC; 5029508-58.2017.40.4.0000/RS.

NÚMERO	NOME DA EMBARCAÇÃO	COMPRIMENTO (M)	ARQUEAÇÃO BRUTA (AB)	Nº do RGP
1	ALALUNGA VI	28,80	127,00	SC00012915
2	TATIANA F	26,38	106,00	SC00013127
3	EDUARDO ANTONIO F	26,38	108,00	SC00013139
4	ALEXANDRE MAGNO IV	22,84	82,60	SC00013305
5	KOWALSKY IV	23,12	86,00	SC00012571
6	TRIMAR XIII	23,90	93,00	SP00012261
7	ANTONIO PEDRO DOMINGOS	23,56	93,00	SC00012357
8	DOM ISAAC XVIII	27,88	124,00	SC00012287
9	DOM ISAAC III	28,34	95,00	SC00013101
10	PRIMAVERA XX	27,00	145,00	SC00013235
11	FELIPE MARQUES	26,35	134,00	SC00012691

Referência: Processo nº 52005.100468/2017-11

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 195, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Altera a Portaria nº 67, de 4 de abril de 2013, que estabelece procedimentos para seleção de atletas no âmbito do Programa Atleta Pódio, assim como estabelece modelos e critérios gerais para a elaboração do Plano Esportivo, ambos instituídos pela Lei nº 12.395, de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, resolve:

Art. 1º O artigo 5º da Portaria nº 67, de 4 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Para fim de cumprimento do que dispõe o inciso IV do art. 7º da Lei nº 12.395/11, as ENAD's enviarão ao Ministério do Esporte o ranking dos 20 (vinte) primeiros colocados do mundo em sua respectiva modalidade ou prova, e, dentre eles, a indicação dos atletas devendo classificá-los de acordo com critérios técnicos, fundados nos resultados recentes e perspectivas de sua melhoria, demonstrada em estudo sistematizado e apresentada em formulário específico a ser disponibilizado por ocasião da publicação do edital a que se refere o § 1º do art. 4º. (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI

AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO

PORTARIA Nº 6, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Subdelega competência para o Diretor de Gestão Interna da AGLO para a celebração de contratos administrativos, ratificação de atos de dispensa de licitação, convênios celebrados com entidades públicas, termos de execução descentralizada, respectivos termos aditivos e dá outras providências.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO, no uso das atribuições que lhe conferiram o art. 2º, parágrafo único, da Medida Provisória nº 771 de 2017 e os arts. 1º e 3º da Portaria nº 2/2017 do Presidente da Autoridade do Legado Olímpico e com fundamento nos arts. 11 à 14 da Lei nº 9.784 de 1999 e na Portaria nº 249/2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º - Subdelegar, enquanto não for aprovado o Decreto de Estrutura da autarquia, competência ao Diretor de Gestão Interna, assim como aos seus respectivos substitutos legais nos impedimentos e afastamentos, para praticar os seguintes atos, no âmbito de suas competências:

I - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

II - ratificar atos de dispensas, observado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93;

III - firmar acordos, contratos, convênios, termos aditivos e de execução descentralizada, apostilamentos, e cooperações técnicas em geral, desde que previamente submetidos à análise da consultoria jurídica, quando for o caso, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislações pertinentes e alterações posteriores;

IV - ordenar despesas com diárias e passagens,

V - conceder ajuda de custo e transporte de bagagem.

Art. 2º - As celebrações dos instrumentos contratuais relacionados no artigo 1º serão precedidas de parecer técnico do gestor responsável por sua origem, contemplando no mínimo os seguintes quesitos:

I - economicidade e vantajosidade;

II - viabilidade técnica;

III - aderência às prioridades estratégicas estabelecidas pelo Ministério do Esporte;

IV - Adoção de minutas padronizadas de termos de referência, editais e contratos, disponibilizados pela DECOR/AGU, fazendo referência à data e à página da internet onde foram obtidas e dando destaque, no texto das minutas, a quaisquer modificações realizadas, junto com as respectivas explicações, antes da sua submissão à análise jurídica;

V - certificação e demonstração de atendimento a todas as recomendações feitas pela Procuradoria Federal, nos termos do parágrafo único art. 38 da Lei nº 8.666/1993;

Art. 3º - As contratações que decorrerem de procedimentos instaurados no Ministério do Esporte deverão correr nos mesmos autos, com as respectivas justificativas, delegações e convalidações.

Art. 4º - Os processos da AGLO deverão tramitar preferencialmente pela via eletrônica nos sistemas do SEI/SAPIES e, em não sendo possível por alguma circunstância justificada no processo, poderão tramitar fisicamente.

Art. 5º - Fica subdelegada competência ao Diretor de Gestão Interna para atuar como ordenador de despesas das contratações celebradas no âmbito da AGLO.

Art. 6º Fica subdelegada competência ao Diretor de Gestão Interna, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, para a prática dos atos de Gestão Orçamentária e Financeira, bem como a conformidade contábil de todas as unidades de que trata esta portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO SOTOMAYOR

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 97, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Divulga o resultado final da Avaliação de Desempenho Institucional do Ministério do Meio Ambiente para o período de 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2017, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho devida aos ocupantes dos cargos efetivos, de acordo com o previsto no art. 38 da Portaria nº. 12, de 14 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 12, de 14 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional, e na Portaria nº 142, de 6 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2016, Seção I, página 42, e o que consta no processo nº 02000.000986/2016-19, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado final da Avaliação de Desempenho Institucional relativa ao período de 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2017, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental-GDAEM e da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica-Executiva e de Suporte do Meio Ambiente-GTEMA, devidas aos ocupantes dos cargos efetivos do Ministério do Meio Ambiente, e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura-GDAIE, devida aos ocupantes dos cargos da Carreira de Analista de Infraestrutura e do cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infraestrutura Sênior, em exercício no Ministério do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O resultado final da avaliação de cumprimento das metas de desempenho institucional é definido pelo Índice de Desempenho Institucional Médio (IDIM), aferido com base na média aritmética dos índices de desempenho de cada meta definida, obtidos a partir do grau de alcance das respectivas metas e expresso por pontuação de zero a cem pontos percentuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

MARCELO CRUZ

ANEXO

Resultado Final da Avaliação de Desempenho Institucional do Ministério do Meio Ambiente
Período: De 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2017

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	META PARA O PERÍODO 01/06/2016-31/05/2017 (X)	DESEMPENHO ALCANÇADO Até 31/05/2017 (Y)	PERCENTUAL CUMPRIMENTO DA META P = (Y/X) * 100	PERCENTUAL PARA CALCULO DO IDIM	FONTE
Unidades da Federação integradas ao Sicar	Unidade	27	26	96%	0,96	SFB
Área anual de unidades de manejo florestal para concessão licitada	Hectare	300.000	0	0%	0	SFB

Manutenção de famílias beneficiárias no Programa Bolsa Verde.	Unidade	48.000	53.072	111%	1	SEDR
Instrumentos de planejamento, monitoramento e gestão ambiental e territorial para a conservação dos recursos naturais em territórios rurais e mitigação dos efeitos da seca nas áreas suscetíveis à desertificação.	Unidade	65	69	106%	1	SEDR
Porcentagem do Território Nacional coberto com Planos Estaduais de Recursos Hídricos.	% em km²	58	58	100%	1	SRHQ
Número acumulado de Estados com Planos Estaduais de Resíduos Sólidos concluídos.	Unidade	12	14	117%	1	SRHQ
Adesões à A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública) pelas instituições públicas	Unidade	25	23	92%	0,92	SAIC
Número de Educadores e gestores formados.	Unidade	15.000	15.313	102%	1	SAIC
Instituições que contribuíram para a elaboração da Estratégia Nacional de implementação, financiamento e monitoramento da iNDC.	Unidade	12	35	292%	1	SMCF
Planos de Prevenção e Combate ao Desmatamento para a Amazônia e o Cerrado revisados.	Unidade	02	02	100%	1	SMCF
Espécies ameaçadas de extinção com planos de ação ou outros instrumentos para a recuperação e conservação.	Percentual	76	77	101%	1	SBio
Instrumentos de gestão para a conservação e uso sustentável da biodiversidade.	Unidade	08	07	88%	0,88	SBio
Total em %					90%	MMA

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS ÁREA DE REGULAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 20 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 1.044, de 19/06/2017, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu outorgar a:

Nº 1.048 - Eval de Oliveira Silva, rio São Francisco, Município de Porto Real do Colégio/Alagoas, irrigação.

Nº 1.049 - Edmilson Carvalho da Silva, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Nº 1.050 - Júlio Dantas Barroso, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Nº 1.051 - José Camilo Mendonça Leite, rio São Francisco, Município de Porto Real do Colégio/Alagoas, irrigação.

Nº 1.052 - Jocélio da Silva, rio São Francisco, Município de Lagoa Grande/Pernambuco, irrigação.

Nº 1.053 - Bela Ischia Alimentos Ltda, rio Pomba, Município de Astolfo Dutra/Minas Gerais, indústria.

Nº 1.054 - Ebis Januário da Silva, reservatório da UHE Sobradinho (rio São Francisco), Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 1.055 - Comércio Varejista de Areia de Itapira Ltda ME, rio Canoas, Município de Mococa/São Paulo, mineração.

Nº 1.056 - José Adalberto Dias Correa, rio Jequitinhonha, Município de Coronel Murta/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.057 - Maria Daniela Souza de Carvalho Gois, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga (rio São Francisco), Município de Tacaratu/Pernambuco, irrigação e dessedentação animal.

Nº 1.058 - Hélio de Melo Junior, Ribeirão São Domingos, Município de Chalé/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.059 - José Ricardo de Souza, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga (rio São Francisco), Município de Petrolândia/Pernambuco, irrigação.

Nº 1.060 - José Ricardo de Souza, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga (rio São Francisco), Município de Petrolândia/Pernambuco, irrigação.

Nº 1.061 - Manoel Vagner da Cruz Alves, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica, Município de Glória/Bahia, irrigação e dessedentação animal.

Nº 1.062 - Reginaldo Batista Lisboa, Reservatório da UHE Paulo Afonso IV (rio São Francisco), Município de Paulo Afonso/Bahia, irrigação.

Nº 1.063 - Juscilene da Silva Nunes, Reservatório da UHE Sobradinho (rio São Francisco), Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 1.064 - Dionizio Alves, rio São Francisco, Município de Porto Real do Colégio/Alagoas, irrigação.

Nº 1.065 - Cicera do Nascimento, Reservatório da UHE Sobradinho (rio São Francisco), Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 1.066 - Antonio Oliveira, rio São Francisco, Município de Porto Real do Colégio/Alagoas, irrigação.

Nº 1.067 - Antonio Manilton Barros, rio São Francisco, Município de Porto Real do Colégio/Alagoas, irrigação.

Nº 1.068 - Alex Santos Sousa, reservatório da UHE Sobradinho (rio São Francisco), Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 1.069 - Maíra Barbosa da Silva, UHE Luiz Gonzaga (Itaparica), Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 1.070 - Antonino Lima dos Santos, açude Anagé (Deputado Elquison Soares), Município de Caraíbas/Bahia, irrigação.

Nº 1.071 - PH7 Participações e Investimentos Ltda, UHE Taquaruçu/Escola Politécnica (rio Paranapanema), Município de Itaguajé/Paraná, irrigação.

Nº 1.072 - Delmar Schultz, rio Mucuri, Município de Teófilo Otoni/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.073 - Geraldo Magela Macedo, reservatório da UHE Furnas (rio Grande), Município de Pimenta/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.074 - Brasil Silos Agricultura e Pecuária Ltda, Reservatório da UHE Mascarenhas de Moraes (ex Peixoto), Município de Delfinópolis/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.075 - Ivanilde de Oliveira Gomes, rio São Francisco, Município de Matias Cardoso/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.076 - Cleusa Maria Mendonça Jorge, UHE Volta Redonda (rio Grande), Município de Miguelópolis/São Paulo, irrigação.

Nº 1.077 - Roberto Abrahão, reservatório da UHE Mascarenhas de Moraes (ex Peixoto), Município de Delfinópolis/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.078 - Rodrigo Barbosa Mantovani - EIRELI - ME, rio Pardo, Município de Botelhos/Minas Gerais, mineração.

Nº 1.079 - Antônio Expedito dos Santos, reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Petrolândia/Pernambuco, irrigação.

Nº 1.080 - Antônio Expedito dos Santos, reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Petrolândia/Pernambuco, irrigação.

Nº 1.081 - Messias Pereira Filho, rio Sapucaí, Município de São Gonçalo do Sapucaí/Minas Gerais, mineração.

Nº 1.082 - Larissa Oliveira Braga, rio Alcobaça ou Itanhém, Município de Medeiros Neto/Bahia, irrigação.

Nº 1.083 - Alexandre Araújo de Resende, UHE Furnas, Município de Pimenta/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.084 - Geraldo Conchavo, rio São Mateus, Município de São Mateus/Espírito Santo, irrigação.

Nº 1.085 - Rogério Colombi de Freitas Júnior, rio Cricaré ou braço sul do rio São Mateus, Município de Nova Venécia/Espírito Santo, irrigação.

Nº 1.086 - Priscila Veiga Freire, rio José Pedro, Município de Durandé/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.087 - Cafenorte Agrícola Ltda, rio Jucuruçu Braço Norte, Município de Itamaraju/Bahia, irrigação.

Nº 1.088 - Mineração Oliveira Ltda ME, rio Sapucaí Mirim, Município de Conceição dos Ouros/Minas Gerais, mineração.

Nº 1.089 - Vanderson Frederico de Assis, rio Cricaré ou braço sul do rio São Mateus, Município de Vila Pavão/Espírito Santo, irrigação.

Nº 1.090 - Kátia Coelho Mantovaneli, rio Cotaxé ou braço norte do rio São Mateus, Município de Ponto Belo/ Espírito Santo, irrigação.

Nº 1.091 - Schelk e Souza Comércio de Areia ME, rio Pomba, Município de Santo Antônio de Pádua/Rio de Janeiro, mineração.

Nº 1.092 - Fabíola Tosta Gonçalves, reservatório da UHE Volta Grande, Município de Miguelópolis/São Paulo, irrigação.

Nº 1.093 - Jalles Machado S.A. - Unidade Otávio Lage, Rio das Almas, Município de Santa Isabel/Goias, irrigação.

Nº 1.094 - ATR Construções e Serviços Ltda., rio Muriaé, Município de Campos dos Goytacazes/Rio de Janeiro, mineração.

Nº 1.095 - Wilton dos Reis Braga, rio Paranaíba, Município de Patos de Minas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.096 - Epaminondas Andrade da Mota, rio Palma, Município de Lavandeira/Tocantins, irrigação.

Nº 1.097 - Paulo Cardoso, rio Pomba, Município de Dona Eusébia/Minas Gerais, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 189, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.058, de 25 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar os limites estabelecidos no Anexo à Portaria MP nº 85, de 17 de abril de 2009, no que se refere à distribuição das Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE para os Ministérios de Minas e Energia e do Turismo, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO

Distribuição das GSISTE referentes aos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal - SPO, de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC e de Serviços Gerais - SISG.

MINISTÉRIO	SISG			SIPEC			SPO			TOTAL
	NS	NI	NA	NS	NI	NA	NS	NI	NA	
Ministério de Minas e Energia	15	17	0	8	9	0	3	4	0	56
Ministério do Turismo	13	18	0	3	5	0	1	1	0	41